



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 053 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nos dias 04 e 05 de agosto de 2025 nas repartições públicas municipais, em razão da comemoração da Data Magna do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia **05 de agosto** é celebrado como **Data Magna do Estado da Paraíba**, conforme a **Lei Estadual nº 10.601, de 16 de dezembro de 2015**;

CONSIDERANDO a relevância histórica e cultural da referida data, bem como a conveniência administrativa de estender o ponto facultativo à segunda-feira, dia 04 de agosto;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Curral de Cima no dia **04 de agosto de 2025 (segunda-feira)**, e reconhecido o **feriado estadual** no dia **05 de agosto de 2025 (terça-feira)**, em razão da **comemoração da Data Magna do Estado da Paraíba**, conforme disposto na **Lei Estadual nº 10.601, de 16 de dezembro de 2015**.

Art. 2º O ponto facultativo não se aplica aos serviços essenciais, cuja prestação não pode ser interrompida, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança e outros que, a critério dos respectivos secretários, exijam funcionamento contínuo.

Art. 3º Os titulares dos órgãos municipais deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, assegurando a manutenção dos serviços indispensáveis ao interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima – PB, em 01 de agosto de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional